



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Unidos Reconstruindo Ubajara"

Lei Nº 717/2004

20 de setembro de 2004.

Denomina rua na sede do município de Ubajara. **RUA GONÇALO M. FERNANDES**, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua abaixo caracterizada, na sede do município de Ubajara – CE, nos seguintes termos:

1 – Rua GONÇALO M. FERNANDES , a rua SDO 05, localizada no BAIRRO DEP. GRIJALVA FERREIRA DA COSTA, nesta Cidade de Ubajara.

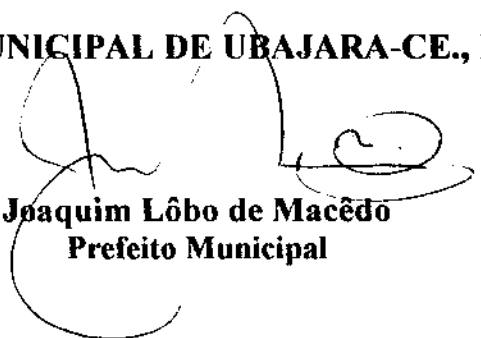
Parágrafo Único: a rua SDO 05 tem início na rua 13 de Maio, com previsão de crescimento no sentido poente nascente, dentro do bairro Dep. Grijalva Ferreira da Costa.

Art. 2º - O quadro demonstrativo de denominação a que se refere o artigo anterior está anexado a este Projeto através de cópia de extrato do MAPA da Cidade.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo de Ubajara, em observância ao que determina o Código de Posturas do Município, mandará afixar placa no logradouro, com a denominação ora aprovada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE., EM 20 DE SETEMBRO DE 2004.



Joaquim Lôbo de Macêdo
Prefeito Municipal